



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.330 - Ano 2025 – Quinta-feira, 08 de Maio de 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO III-TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO) AO CONTRATO Nº059/2023-PMSC

Tomada de Preços N.º 014/2023-PMSC e Processo Administrativo n.º 053/2023-PMSC. Contratante: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SANTA CRUZ**, CONTRATADA: empresa, **JS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA/ME**; CNPJ: 49.498.123/0001-93, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o N.º: 49.498.123/0001-93, com sede/residente e domiciliado(a) com sede na Rua Germinio Pereira Cruz nº137, bairro: centro na cidade de Santa Filomena – PE, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Juvenal Silva Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da cédula de identidade nº xxxxxxxx/SSP/PE e do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de Santa Filomena/PE.

Objeto: Prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para Construção de Reforma da Quadra Poliesportiva José Vandinho, Situado na Sede do Município de Santa Cruz/PE.

DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

2.1 - O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual o valor de R\$ 128.540,51 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), em decorrência da repactuação do objeto, gerando uma repercussão percentual de aproximadamente 49,99%, e suprimido o valor de R\$ 5.281,26 (cinco mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), gerando uma repercussão percentual de aproximadamente 2,05%, estando portanto dentro do limite de 50% (cinquenta por cento) permitido por lei. O Valor do termo aditivo é de **R\$ 128.540,51 (cento e vinte**

e oito mil e quinhentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos).

2.2 - O valor global do contrato inicial que era antes de **R\$ 257.109,30 (Duzentos e cinquenta e sete mil e cento e nove reais e trinta centavos)**, conforme mostra contrato de nº059/2023, com a presente repactuação, supressão e acréscimo o valor do inicial foi elevando, para o valor global de **R\$ 380.368,55 (trezentos e oitenta mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)** valor este que advém da soma da supressão e do acréscimo de valor, pela a necessidade da repactuação, adequação da modificação do projeto inicialmente contratado, para execução dos serviços, conforme planilha orçamentária de termo aditivo de acréscimo e supressão anexa, uma vez que tem o objetivo de ajustar/adequar, o instrumento contratual avençado pelas as partes, para a modificações do projeto executivo inicial, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, pela a necessidade da modificação e/ou adequação do das especificações do projeto dos serviços para a continuidade a **Construção de Reforma da Quadra Poliesportiva José Vandinho, Situado na Sede do Município de Santa Cruz/PE**, nos exatos termos constante na planilha de (termo aditivo de valor) de supressão e acréscimo da contratada "anexa", afim de dar funcionalidade ao objeto licitado.

DA JUSTIFICATIVA

3.1 Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer e suprimir os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato "em caso de reforma", podendo a

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ADEGILDO GUIMARAES SOARES
Prefeito

ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretária de Educação
ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretária de Administração e Finanças
FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Secretária de Governo
RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretária de Saúde
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretária de Assistência Social

2